



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1

Garanhuns, 10 de abril de 2013.

Ofício N° 0248/2013.

Senhora Presidente,

SECRETARIA DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA DE GARANHUNS  
Protocolo de Entrada  
de documentos  
Data: 10/04/13  
Diana  
RECEBIDO

07TCE nº 27893/13

Cumprimentando-a vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Garanhuns-PE, **Aprovou**, com ressalvas, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, referente ao Exercício de 2005, referente ao Parecer Prévio ao Processo T.C. N° 0630068-6, do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PE. Conforme cópia da Resolução N° 1197, de 04 de abril de 2013, em anexo.

Salientamos que as mesmas foram aprovadas durante os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo, no último dia 04 de abril de 2013, com a seguinte votação: 09 (nove) votos favoráveis as Contas e 04 (quatro) votos contrários. Obtendo, desta forma, os 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara, que é composta por 13 (treze) Vereadores, para a aprovação das citadas contas e, desta forma não prevalecendo a Rejeição das Contas recomendada pelo Parecer Prévio do TCE-PE. Conforme preceitua o Art. 86 da Constituição Estadual e Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

Ao mesmo tempo, conforme solicitado no Ofício TCE/DP N° 0867/2012, datado de 18 de dezembro de 2012, desse Tribunal, estamos devolvendo os autos do Processo T.C. N° 0630068-6 compostos por 24 (vinte e quatro) volumes + 03 (três) anexos.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO**  
**PRESIDENTE**

Ex 2005  
0630068-6  
sessão 03/07/12  
rejeição

Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Conselheira Maria Teresa Caminha Duere

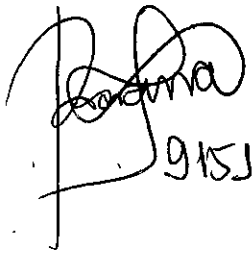
MD. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista

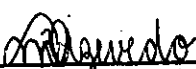
50.050.910 - Recife-PE

AO GPRE

Para os devidos fins.  
LROA, 12.04.13

  
9151

A DP, de ordem, para conheci-  
mento do pleno.

GPRE/GEXP, em 18/4/2013  
  
Vilma Mendonça de Azevedo  
Gerente de Controle de Expediente

A GCDM,


De ordem, para as devi-  
das providências.

MPCO, 03/05/13

  
Alessandra C. B. Alexandre da Costa  
Secretária do Ministério Público de Contas  
Fiat.: 0227

Em tempo, Produzimos  
cópia do presente Ofício,  
PETCE nº 32831/13, enca-  
minhada ao MPCO11 para  
análise do julgamento  
político das contas pela  
referida Câmara.

MPCO, 03/05/13

  
Alessandra C. B. Alexandre da Costa  
Ministério Público de Contas  
0227



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## RESOLUÇÃO Nº 1197

**EMENTA:** Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Ficam Aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, relativas ao Processo T.C. Nº 0630068-6, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

**Artigo 2º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 04 DE ABRIL DE 2013.

  
AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO  
PRESIDENTE

  
SEVERINO SABINO FILHO  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA  
2ª SECRETÁRIA